



CHAMADA PÚBLICA PRPGP - 03/2017 PIBIC/CNPq/URCA
Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – 2017/2018
Universidade Regional do Cariri.

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PRPGP da Universidade Regional do Cariri - URCA, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução Normativa nº 017/2006 do CNPq, torna público a presente Chamada Pública de submissão e renovação de projetos para a concessão de bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica desta IES, concedidas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq.

1. INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições estarão abertas no período **entre 00:00hs de 19 de junho às 23:59hs de 02 de julho de 2017**, no sitio eletrônico [http://www.urca.br/novo/portal/index.php/component/content/article/5-](http://www.urca.br/novo/portal/index.php/component/content/article/5-localizacao/43485-editais-pro-reitoria-de-pos-graduacao-e-pesquisa-prpgp-2017)

[localizacao/43485-editais-pro-reitoria-de-pos-graduacao-e-pesquisa-prpgp-2017](http://www.urca.br/novo/portal/index.php/component/content/article/5-localizacao/43485-editais-pro-reitoria-de-pos-graduacao-e-pesquisa-prpgp-2017)

1.2. No ato da inscrição, via sistema online de inscrições, os proponentes deverão apresentar os seguintes documentos:

1.2.1. Projeto de pesquisa em formato PDF. O arquivo deve ser enviado através da plataforma de submissão de projetos da PIBIC/CNPq/URCA;

1.2.2. Formulário de declaração de itens para avaliação curricular, gerado exclusivamente na plataforma de submissão de projetos da PIBIC/CNPq/URCA;

1.2.3. Os itens deverão ser preenchidos apenas com a **produção dos últimos cinco anos (2012 a 2017)**;

1.2.4. Fornecer o link do curriculum Lattes;

1.2.5. Em qualquer momento do período de avaliação dos projetos ou da vigência das bolsas, a PRPGP poderá solicitar a comprovação dos itens apresentados no curriculum do proponente. Caso seja verificada inconsistência entre os itens curriculares apresentados e sua comprovação, quando solicitada, a proposta será desclassificada e o proponente estará passível de ressarcimento do ônus financeiro, em caso de bolsas(s) implementadas.

1.2.6. Formulário de inscrição no processo PIBIC/CNPq/URCA-2017, gerado exclusivamente na plataforma de submissão de projetos da PIBIC/CNPq/URCA;



- 1.2.7. Declaração emitida pela chefia do departamento ao qual o proponente é vinculado, atestando a ciência da submissão do projeto e que o proponente é lotado como professor efetivo, substituto, temporário, visitante ou vinculado a programa de pós-doutoramento na URCA, e está em pleno exercício de suas atividades até o final do período de vigência da bolsa;
- 1.2.8. Comprovação de participação do proponente em grupo de pesquisa do CNPq certificado pela URCA;
- 1.2.9. Enviar uma cópia de segurança do projeto e/ou relatório de atividades (em PDF) para o endereço eletrônico pibic@urca.br com o assunto **“NoInscrição_PIBIC_CNPQ_Departamento do Professor_Sobrenome do Professor”**;
- 1.2.10. Não serão aceitas inscrições via FAX e/ou via correio eletrônico ou fora do período determinado nesta chamada pública.

2. VIGÊNCIA DA BOLSA

2.1. **Para cada projeto, poderá ser solicitado até duas (02) bolsas** com vigência de 12 meses, sendo sua vigência de agosto de 2017 a julho de 2018, obedecendo às normas e procedimentos exigidos pela Universidade Regional do Cariri – URCA e pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq. Serão ofertadas **60 bolsas**.

3. DOS REQUISITOS E COMPROMISSO DO PESQUISADOR

- 3.1. Ser professor com vínculo ativo e em pleno exercício de suas atividades na URCA durante o período de agosto de 2017 a julho de 2018;
- 3.2. Ser pesquisador com titulação de doutor, mestre ou livre docente que tenha produção científica, tecnológica ou artística relevante divulgada nos veículos de comunicação da área;
- 3.3. Ter disponibilidade para orientar e supervisionar as atividades dos(as) bolsistas e acompanhar as apresentações dos(as) mesmos(as);
- 3.4. **Não ultrapassar a cota institucional da urca de até 3 (três) bolsas para doutores e 2 (duas) para mestres;**
- 3.5. Responsabilizar-se pela revisão dos relatórios, resumos ou trabalhos científicos produzidos por seus(as) orientandos(as);
- 3.6. Estar vinculado a um grupo de pesquisa cadastrado no diretório dos grupos de pesquisa do CNPq e certificado pela URCA até a data limite das inscrições;



- 3.7. Cabe ao pesquisador escolher e indicar para bolsista, o(a) aluno(a) com perfil e desempenho acadêmicos satisfatório;
- 3.8. Solicitar a substituição do bolsista à PRPGP até o quinto dia útil do mês, quando este não atender aos pré-requisitos desta chamada pública;
- 3.9. Não possuir parentesco de 1º ou 2º graus com o(a) aluno(a) bolsista;
- 3.10. **Participar da XX semana de iniciação científica, como orientador de trabalho científico de seus orientados PIBIC.** A não participação implicará na perda de vinte pontos percentuais na pontuação do currículo para próxima chamada pública referente ao PIBIC-CNPq-URCA;
- 3.11. **Colaborar como avaliador da XX semana de iniciação científica ou membro das comissões de avaliação de projetos/relatórios, quando convidado;** A não colaboração implicará na perda de vinte pontos percentuais na pontuação do currículo para próxima chamada pública referente ao PIBIC-CNPq-URCA;
- 3.12. Em caso de atraso na entrega dos relatórios de atividades, mensal, semestral ou final, justificar o motivo do atraso, utilizando formulário próprio disponível na página da PRPGP;
- 3.13. O pesquisador deverá incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista, bem como, citar o PIBIC-CNPq-URCA em todas as apresentações e/ou publicações como fonte de financiamento;
- 3.14. É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos.
- 3.15. Comparecer pessoalmente a PRPGP, quando convocado, para esclarecer algum item dos relatórios referentes à pesquisa;
- 3.16. Caso haja o descumprimento de qualquer item acima, o orientador será penalizado com a perda da cota de bolsa. Estes casos serão julgados pela PRPGP e pelo CCP - Comitê Científico de Pesquisa da URCA.

4. DOS COMPROMISSOS E REQUISITOS DO(A) BOLSISTA

- 4.1. Ser estudante regularmente matriculado em curso de graduação da Universidade Regional do Cariri;
- 4.2. Não estar recebendo nenhum tipo de bolsa, sendo proibido o acúmulo desta com a de outros programas, não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa, comprometendo-se em não adquirir nenhum dos vínculos supracitados durante a vigência do projeto sob pena de devolução integral do recurso recebido;



- 4.3. Entregar mensalmente o relatório (frequência mensal) de atividades realizadas, (até o 5º dia de cada mês, sendo este dia útil e, em caso contrário, em data anterior dentro do prazo);
- 4.4. Participar da XX semana de iniciação científica da Universidade Regional do Cariri, durante a qual deve apresentar os resultados parciais do projeto na edição 2017 e finais na edição 2018;
- 4.5. Manter o currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/index.htm>) até a data limite de entrega da documentação;
- 4.6. Estar vinculado(a) ao mesmo grupo de pesquisa do orientador(a). O grupo deve estar cadastrado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq e ser certificado pela URCA.
- 4.7. Entregar na sala da PRPGP o relatório final até o dia 30 de janeiro de 2018. Deve constar nos anexos deste relatório as cópias dos certificados de participação na XX Semana de Iniciação Científica da URCA 2017 e de demais produções científicas.

5. DO PROJETO DE PESQUISA E PLANO DE ATIVIDADES DOS BOLSISTAS

- 5.1. O projeto de pesquisa deverá ser apresentado, impresso em folha A4, fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12, espaçamento entre linhas simples e margens normal, com limite mínimo de 6 e máximo 15 páginas. Um modelo é sugerido no **anexo I**. Propostas que não atendam aos limites estabelecidos serão desclassificadas.
- 5.2. O projeto deverá ter a seguinte estrutura:
 - 5.2.1. Capa de identificação contendo o título do projeto, nome da grande área e subárea (**ver anexo II**), nome, titulação, centro e departamento do proponente, local e data;
 - 5.2.2. Introdução/Justificativa;
 - 5.2.3. Objetivos (Geral e Específico);
 - 5.2.4. Materiais e Métodos;
 - 5.2.5. Cronograma de desenvolvimento (em formato de tabela);
 - 5.2.6. Resultados esperados;
 - 5.2.7. Referências (formato ABNT).
 - 5.2.8. Plano de atividades. O plano de atividades de cada bolsista deverá contar com um cronograma específico, em consonância com o cronograma de desenvolvimento contido no projeto de pesquisa.



6. DA SELEÇÃO

- 6.1. A seleção será realizada em etapa única;
- 6.2. Os documentos apresentados serão apreciados e pontuados em conformidade com o que estabelece a **ficha de avaliação de projeto de pesquisa** e o **formulário de pontuação curricular**.
- 6.3. **Será desclassificado o projeto que receber nota inferior a sete nesta etapa;**
- 6.4. Será desclassificado o(s) projeto(s) do proponente que não preencher os requisitos básicos apresentados na seção 3.
- 6.5. Os comitês de avaliação serão formados seguindo os seguintes critérios:
- 6.5.1. O Comitê Assessor de Avaliação (CAA), será formado por três membros de cada Departamento: o representante do Comitê Científico de Pesquisa da URCA (CCP) e dois docentes escolhidos pelos respectivos colegiados;
- 6.5.2. Em caso de não comparecimento, parcial ou total, dos membros dos Comitês de Avaliação, a PRPGP estabelecerá novos avaliadores para os projetos não cabendo recurso a esta decisão.

7. DA NOTA

7.1. As prioridades para distribuição da quota de bolsas por orientador obedecerão a seguinte ordem:

1) Professores bolsistas de produtividade do CNPq (PQ e DT) ligados a cursos de Pós-graduação com sede na URCA e professores bolsistas de produtividade da FUNCAP (BPI) ligados ou não a cursos de pós-graduação - até três bolsas para bolsista do CNPq e até uma bolsa para bolsista da BPI da FUNCAP (nesta prioridade).

2) Professores com maior pontuação final (PF). A pontuação final é definida por

$$PF = \frac{PEC + PP}{2},$$

onde PP denota a pontuação do projeto e PEC a pontuação escalonada do curriculum do proponente. A pontuação escalonada PEC é definida por:

$$PEC = \frac{10}{PMD} \times PC$$



onde PMD denota a pontuação máxima entre os pesquisadores do mesmo departamento do proponente e PC é a pontuação obtida pelo pesquisador proponente.

7.2. Para efeito de pontuação curricular, serão considerados os trabalhos produzidos e atividades realizadas pelo(a) proponente a partir de janeiro de 2012.

7.3. Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais no processo de seleção, observados os critérios de desempate deste edital.

7.4. Todos os cálculos citados nesta Chamada Pública serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

8.1. Em caso de empate na nota final no processo seletivo, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

8.2. Obter a maior pontuação curricular;

8.3. Permanecendo o empate, terá prioridade o candidato que tiver mais tempo de titulação.

9. DOS RECURSOS

9.1. Será admitido recurso contra decisão das comissões avaliadoras, ou infringência às normas estabelecidas neste Edital, ao comitê de avaliação, nos prazos especificados no presente edital por meio do ambiente eletrônico da seleção.

9.2. Os recursos inconsistentes ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos.

9.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado outro recurso de igual teor.

10. DA IMPLANTAÇÃO DA BOLSA

10.1. Para implantação das bolsas, uma vez aprovadas, serão necessários os seguintes documentos impressos, entregues no período específico para indicação dos bolsista(s):

10.1.1. Termo de compromisso do bolsista, a ser disponibilizado na página da PRPPG, através do link:

<http://prppg.urca.br/portal/index.php/item-de-servico-2/file/6-termo-de-compromisso-bolsista>

por ocasião da divulgação do resultado da seleção, **autenticado em cartório e com firma reconhecida do bolsista;**



- 10.1.2. Declaração comprovando matrícula do(a) aluno(a) no semestre vigente e histórico atualizado emitido pelo DEG ou emitida pelo "aluno online", no site da URCA;
- 10.1.3. Currículo atualizado e publicado na Plataforma Lattes do(a) aluno(a);
- 10.1.4. Comprovante fornecido pelo site do Diretório de Pesquisa CNPq comprovando cadastro do(a) aluno(a) no mesmo grupo de pesquisa em que o orientador esteja cadastrado;
- 10.1.5. Cópia do CPF, RG (**autenticados em cartório**), PIS ou NIT do(a) aluno(a);
- 10.1.6. Cópia do comprovante de residência atualizado, em nome do(a) aluno(a) ou de seus pais;
- 10.1.7. Declaração do Orientador de que não possui parentesco até 2º grau com o(a) aluno(a), modelo disponibilizado através do link:
<http://prpgp.urca.br/portal/index.php/item-de-servico-2/file/7-modelo-de-declaracao-de-nao-parentesco>
- 10.1.8. Dados bancários do(a) aluno(a): cópia do cartão de movimentação da conta bancária ou contrato de abertura de conta contendo número da agência com dígito e **conta corrente com dígito no Banco Brasil**;
- 10.1.9. Ficha de indicação devidamente preenchida com letra de forma ou digitada e assinada pelo bolsista e pelo professor, modelo disponibilizado através do link;
<http://prpgp.urca.br/portal/index.php/item-de-servico-2/file/4-ficha-de-indicacao-de-bolsista>
- 10.2. A falta de algum documento listado nesta Chamada Pública implicará no indeferimento no processo de seleção.

11. CRONOGRAMA

Atividade	Período
Divulgação da Chamada Pública	14/06/2017 à 18/06/2017
Inscrições na Plataforma PRPGP/URCA	19/06/2017 à 02/07/2017
Avaliação	02/07/2017 à 09/07/2017
Divulgação do Resultado Parcial	10/07/2017
Recursos via plataforma PRPPG/URCA	11/07/2017
Divulgação do Resultado Final	13/07/2017
Indicação de bolsista	14/07/2017 à 25/07/2017
Vigência da bolsa	08/2017 à 07/2018
Entrega do relatório final	30/07/2018



12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para o processo de seleção contidas nos comunicados, nesta chamada e em outros a serem publicados.

12.2. Os projetos que envolvam pesquisa clínica, epidemiológica ou experimental com seres humanos e/ou animais, devem conter uma seção sobre seus aspectos éticos, conforme os termos da Resolução 466/12, do Conselho Nacional de Saúde e legislação vigente para Ética no uso de animais em estudos e pesquisas. Em caso de aprovação, o proponente deverá apresentar o comprovante de submissão junto ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) ou Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA) no prazo de 60 (sessenta) dias após a divulgação do resultado final.

12.3. As demais autorizações/permittências de caráter ético ou legal, que se façam necessárias, deverão ser providenciadas pelo proponente do projeto e também apresentados, se aprovados.

12.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, chamadas públicas e comunicados referentes a esta seleção divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.urca.br>

12.5. O(a) candidato(a) poderá obter informações referentes a esta seleção na Pró-Reitoria de Pós-Graduação de Pesquisa, localizada na Universidade Regional do Cariri (URCA) – Campus Pimenta, Sede da PRPGP, Crato/CE, por meio do telefone (88) 3102-1291 e-mail prpgp@urca.br

12.6. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará na eliminação do(a) candidato(a), constituindo tentativa de fraude.

12.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa e Comitê Científico de Pesquisa da URCA.

Crato – CE, 14 de junho de 2017.

Prof. Dr. Allysson Pontes Pinheiro
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa-PRPGP